
PRESIDÊNCIA

GABINETE

EDITAL CONJUNTO DE CONVOCAÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 01, de 27 de abril de 2021.

O DESEMBARGADOR LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA; o DESEMBARGADOR JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA e o DESEMBARGADOR OSVALDO DE ALMEIDA BOMFIM, CORREGEDOR DAS COMARCAS DO INTERIOR, conjuntamente, no uso de suas respectivas atribuições legais e regimentais, e à vista do que consta do expediente TJ-GEN-2021/01254,

CONSIDERANDO que o instituto da remoção constitui modalidade de movimentação de servidores no âmbito da mesma instituição, com previsão na legislação estadual vigente, notadamente no art. 50 da Lei Estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores no âmbito institucional deve ser adotada de forma periódica, inclusive como estratégia de gestão de pessoas preconizando o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a Resolução nº 219, de 26 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre distribuição de servidores nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro grau; e

CONSIDERANDO que a remoção por processo seletivo deve ser deflagrada mediante publicação de edital específico, observada a conveniência e oportunidade da medida, consoante disciplinado no Capítulo IV, da Resolução do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia nº 46, de 21 de março de 2012 e respectivas alterações,

RESOLVEM

TORNAR PÚBLICO e, em especial, comunicar aos senhores servidores que integram o quadro de pessoal permanente do Poder Judiciário do Estado da Bahia que será realizado processo seletivo de REMOÇÃO, pelo critério de antiguidade, a fim de possibilitar a movimentação e preenchimento dos claros de lotação listados no Anexo I deste Edital, referentes aos cargos ali indicados, observadas as disposições abaixo.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Remoção é o deslocamento do servidor, no mesmo cargo, dentro da comarca ou entre comarcas, não constituindo forma de provimento ou vacância de cargo efetivo.

Art. 2º O Processo Seletivo de Remoção de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento das vagas oferecidas no Anexo Único deste Edital, mediante apuração dos requisitos de habilitação estabelecidos e a respectiva classificação do servidor candidato.

Art. 3º O candidato deverá observar, rigorosamente, sob pena de desclassificação, os prazos e critérios estatuídos no presente Edital, além dos comunicados a serem publicados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, os quais constituirão parte integrante e indissociável deste Edital.

Art. 4º O Processo de Remoção regido por este Edital destina-se a habilitar servidores ocupantes dos cargos efetivos de Escrivão, Escrevente, Subescrivão, Administrador do Fórum e Oficial de Justiça Avaliador para preenchimento de vagas constantes no Anexo Único, observado o critério de antiguidade, além dos princípios de prevalência do interesse público, eficiência, conveniência e oportunidade.

Art. 5º Os expedientes relativos ao presente Concurso de Remoção serão instaurados eletronicamente e de forma individualizada pela Diretoria de Recursos Humanos - DRH.

DA INSCRIÇÃO

Art. 6º A inscrição para o Concurso de Remoção objetiva o preenchimento das vagas indicadas exclusivamente nas unidades judiciárias indicadas nos Quadros I a V do Anexo Único deste Edital.

Art. 7º Os servidores interessados procederão à respectiva inscrição mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível exclusivamente por meio do Portal RhNet, no endereço virtual <https://www2.tjba.jus.br/rhnet/>, a partir do menu "Movimentação de Pessoal", na opção "Editais e Inscrições", no período de 30/04/2021 até as 23h59min do dia 14/05/2021, horário de Brasília.

Art. 8º Não serão consideradas, para fins de participação deste certame, inscrições realizadas após o prazo estabelecido no artigo anterior, sendo considerada como extemporânea e sem nenhuma validade qualquer inscrição feita fora desse período.

Art. 9º A participação no certame está condicionada à inscrição realizada pelo meio eletrônico indicado no art. 7º deste Edital, vedada qualquer outra forma de inscrição.

Art. 10. No ato de inscrição o servidor escolherá a unidade de destino de sua preferência, especificando-a de acordo com as coordenadas apontadas no Anexo Único deste Edital, ficando vedada a opção por mais de uma unidade ou a alteração ulterior da opção assinalada, após o prazo de inscrição.

Art. 11. Durante o período de inscrições poderá o candidato cancelar a inscrição, desistir ou alterar a opção assinalada, desde que o faça por via exclusivamente eletrônica, utilizando o Portal RhNet.

Parágrafo único. Após o período de inscrição não será possível a desistência, cancelamento ou alteração da opção manifestada pelo servidor candidato.

Art. 12. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

Parágrafo único. A efetivação da inscrição pelo servidor implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e demais normativas referidas.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

Art. 13. Poderão participar do certame os servidores ocupantes de cargos efetivos cuja vaga de interesse tenha sido oferecida no Anexo Único deste Edital e desde que:

tenham cumprido o estágio probatório;

não tenham sofrido penalidade de censura por escrito ou qualquer outra sanção mais grave nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação deste Edital;

não tenham sido removidos nos últimos 2 (dois) anos, contados da data de publicação deste Edital;

não estejam afastados da função em virtude de licença por interesse particular, licença prêmio, licença para concorrer a mandato eletivo ou em exercício deste; e

não se encontrem à disposição de outro Poder, de sindicatos ou entidades de classe.

DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

Art. 14. A instrução do processo de habilitação, desde que tempestiva a respectiva inscrição, conterà, necessariamente:

I. dados cadastrais do servidor candidato postulante;

II. informações referentes à sua vida funcional, notadamente, o mapa de tempo de serviço no cargo ocupado, na lotação atual e no serviço público;

III. certidão de movimentação e a relação de afastamento; e

IV. certidão disciplinar atualizada emitida pela Seção de Registro e Processamento Disciplinares (SERP).

Parágrafo único. Os documentos relacionados nos itens I a III deverão ser certificados pela Diretoria de Recursos Humanos (DRH).

Art. 15. Para as vagas oferecidas de Subescrivão e Escrevente apenas serão habilitados os servidores tempestivamente inscritos que, atualmente, estejam lotados em unidades judiciais que registrem excedente de pessoal, conforme Quadro VII do Anexo Único, elaborados de acordo com a edição mais recente da Tabela de Lotação de Pessoal (TLP) publicada pelo Tribunal de Justiça.

Parágrafo único. O quantitativo de servidores a serem removidos será limitado, por unidade de origem, de acordo com o número de postos de trabalho excedentes registrados na unidade de origem dos servidores habilitados, conforme Quadro VII do Anexo Único deste Edital, extraído da última edição da Tabela de Lotação de Pessoal (TLP) publicada pelo Tribunal de Justiça.

Art. 16. Salvo para os casos de movimentação de Escrivão e Administrador do Fórum não será habilitado para a remoção o servidor postulante que estiver lotado em unidade que conste na Tabela de Lotação de Pessoal (TLP) como deficitária ou com lotação considerada adequada.

Art. 17. Serão habilitados para remoção de servidores ocupantes do cargo de Administrador do Fórum apenas os candidatos regularmente inscritos que se encontrem lotados em comarcas onde existam, pelos menos, dois servidores investidos no referido cargo.

Art. 18. A remoção de Oficial de Justiça Avaliador adotará como parâmetro para oferta das respectivas vagas a mais recente edição da Tabela de Lotação de Pessoal (TLP) dos servidores da área de execução de mandados, calculado e publicado pela Secretaria de Planejamento do Tribunal de Justiça, conforme Quadro II do Anexo Único.

Parágrafo único. Apenas serão habilitados para a remoção no cargo de Oficial de Justiça Avaliador os servidores lotados em comarcas onde a Tabela de Lotação de Pessoal (TLP) dos servidores da área de execução de mandados aponte a existência de vagas excedentes, conforme Quadro VI do Anexo Único.

DA CLASSIFICAÇÃO EM CASO DE EMPATE

Art. 19. Caso o número de servidores habilitados por unidade de origem supere o quantitativo de vagas excedentes da mesma unidade ou na hipótese de concorrer mais de um candidato para a mesma vaga, serão utilizados, sucessivamente, para fins de classificação e, se necessário, de desempate, os seguintes critérios:

I. maior tempo de serviço em cargo efetivo no Poder Judiciário do Estado da Bahia;

II. maior tempo no serviço público;

III. servidor em exercício na mesma Comarca para onde pretende ser removido; e

IV. maior idade.

§ 1º É assegurada preferência na remoção ao servidor regularmente inscrito no certame instituído por este Edital, independentemente dos critérios previstos neste dispositivo, para o mesmo local em que seu cônjuge ou companheiro(a) servidor se encontre lotado, com fulcro no §3º do art. 50 da Lei nº 6.677/94.

§ 2º Nos casos de empate entre servidores ocupantes do cargo de escrivão terá prioridade de remoção aquele oriundo de unidade na qual não esteja exercendo a titularidade do cargo.

DO RESULTADO E DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Art. 20. Aplicados os critérios de habilitação, classificação e desempate estabelecidos neste Edital, após a devida apreciação e julgamento pelo Conselho da Magistratura, será publicado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no Diário da Justiça Eletrônico, o resultado definitivo do concurso de remoção, com expedição ulterior dos respectivos atos.

Art. 21. Os interessados poderão impugnar o resultado em até 5(cinco) dias, em requerimento, dirigido ao Presidente do Tribunal de Justiça, através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA, que deverá ser direcionado à Chefia de Gabinete da Presidência para exame de admissibilidade, manifestação e encaminhamento ao Conselho da Magistratura, conforme disposto no § 4º do art. 17 da Resolução nº 46/2012.

Art. 22. Decididas as impugnações pelo Conselho da Magistratura, o resultado definitivo será homologado pela Presidência do Tribunal de Justiça, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico, com expedição ulterior dos respectivos atos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os servidores comissionados serão exonerados do cargo em comissão a partir da efetivação da remoção.

Art. 24. Não serão deferidos os pedidos de remoção que possam comprometer a prevalência dos princípios da continuidade e da eficiência do serviço público no âmbito das unidades judiciais que compõem o primeiro grau de jurisdição.

Art. 25. A remoção de que trata este ato não repercutirá em qualquer vantagem, seja de que natureza for.

Parágrafo único. A ajuda de custo prevista no art. 64, caput, da Lei Estadual nº 6.677/94, por sua natureza indenizatória, não se aplicará no caso dos servidores removidos em decorrência deste Edital, haja vista a vedação contida no art. 66, inciso III, do mesmo Diploma Legal.

Art. 26. É vedada nova remoção a pedido, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, ao servidor que foi efetivamente removido nos termos deste Edital, exceto quando houver interesse da Administração e a remoção for de ofício.

Art. 27. Nos termos do inciso IV, do art. 113 da Lei Estadual nº 6.677/94, o servidor habilitado à remoção, poderá pleitear, através de requerimento específico e autônomo, permissão para ausentar-se, por até 15 (quinze) dias, por período de trânsito, compreendido como o tempo gasto para mudar de sede, contados da data do desligamento da unidade de origem.

Art. 28. Enquanto não deferida a permissão de ausência, o servidor deverá observar a obrigação funcional de manter frequência regular no local e unidade de origem até o seu efetivo deslocamento e respectiva assunção na localidade destinatária.

Art. 29. Independentemente do período de trânsito estabelecido no art. 26, o servidor removido para outra localidade, terá até 30 (trinta) dias para entrar em exercício, conforme estabelecido no art. 23, da Lei nº 6.677/94.

Art. 30. Uma vez efetivada a remoção, com assunção do servidor na unidade destinatária, ficará imediatamente revogado qualquer ato anterior de designação para substituição referente à vaga suprida, independentemente da origem, vigência e autoria do ato.

Art. 31. O candidato poderá obter informações e sanar dúvidas referentes a este instrumento convocatório por meio do endereço eletrônico remocao2021@tjba.jus.br.

Art. 32. Encerrado o concurso de remoção a Administração promoverá, se necessário e a bem do interesse público, remoções de ofício na forma da lei e das diretrizes normativas baixadas pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Art. 33. A inscrição procedida de acordo com este Edital e para fins de remoção não será mantida para outros editais ou quaisquer outros procedimentos posteriores destinados à movimentação de pessoal no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

Art. 34. Os casos omissos, assim como eventuais situações não previstas neste Edital, serão analisadas e resolvidas pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, após manifestação prévia das Corregedorias.

Art. 35. Fica determinado o arquivamento de todos os pedidos de remoção por interesse particular que estejam em tramitação e que não tenham sido incluídos em pauta para julgamento do Conselho da Magistratura até a publicação deste Edital, desde que não se trate de requerimento fundado nas hipóteses previstas no art. 50, §§ 1º e 3º, da Lei Estadual nº 6.677/94, e no art. 3º, inciso III, a) e b), da Resolução nº 46, de 21 de março de 2012, do Tribunal de Justiça da Bahia.

Parágrafo único. Fica também determinado o arquivamento dos pedidos de designação e/ou relotação em tramitação na data de publicação do presente Edital.

Art. 36. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na cidade do Salvador, em 27 de abril de 2021.

Publique-se. Registre-se.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

Desembargador JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA
Corregedor Geral da Justiça

Desembargador OSVALDO DE ALMEIDA BOMFIM
Corregedor das Comarcas do Interior

QUADRO I – UNIDADES COM VAGAS PARA ESCRIVÃO		
COMARCA	UNIDADE	Nº VAGAS
ANTAS	JURISDICAÇÃO PLENA	1
CANDIDO SALES	JURISDICAÇÃO PLENA	1
CANSANCAO	JURISDICAÇÃO PLENA	1
CONCEICAO DO ALMEIDA	JURISDICAÇÃO PLENA	1
CONCEICAO DO JACUIPE	JURISDICAÇÃO PLENA	1
COTEGIPE	JURISDICAÇÃO PLENA	1
CURACA	JURISDICAÇÃO PLENA	1
ENCRUZILHADA	JURISDICAÇÃO PLENA	1
GENTIO DO OURO	JURISDICAÇÃO PLENA	1
GOVERNADOR MANGABEIRA	JURISDICAÇÃO PLENA	1
IGAPORA	JURISDICAÇÃO PLENA	1
IGUAI	VARA CRIM JURI EXEC PENAS MEN	1
ITABELA	JURISDICAÇÃO PLENA	1
ITORORO	JURISDICAÇÃO PLENA	1
LAJE	JURISDICAÇÃO PLENA	1
MORRO DO CHAPEU	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	1
NOVA VICOSA	JURISDICAÇÃO PLENA	1
PALMAS DE MONTE ALTO	JURISDICAÇÃO PLENA	1
PIATA	JURISDICAÇÃO PLENA	1
RIO REAL	JURISDICAÇÃO PLENA	1
SANTANA	JURISDICAÇÃO PLENA	1
SAO SEBASTIAO DO PASSE	VARA CRIM JURI EXEC PENAS MEN	1
UBAITABA	JURISDICAÇÃO PLENA	1

QUADRO II – COMARCAS COM VAGAS PARA OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	
COMARCA	Nº VAGAS
AMARGOSA	3
ARACI	1
BARRA DO MENDES	1
BOM JESUS DA LAPA	1
CAMACARI	5
CAMAMU	1
CAMPO FORMOSO	2
CANARANA	1
CANDEIAS	2
CANDIDO SALES	2
CANSANCAO	1
CORIBE	1
CORRENTINA	1
DIAS D AVILA	1
ENCRUZILHADA	2
FEIRA DE SANTANA	8
GENTIO DO OURO	2
GUANAMBI	3
IBIRAPUA	1
IGAPORA	1
ILHEUS	7
ITABELA	1
JAGUAQUARA	4
JOAO DOURADO	1
JUAZEIRO	5
LAJE	1
LAURO DE FREITAS	4
MARAGOJIBE	2
MATA DE SAO JOAO	1
MONTE SANTO	2
MUNDO NOVO	1
MUTUIPE	2
NOVA VICOSA	2
OLIVEIRA DOS BREJINHOS	1
PAULO AFONSO	2
PIATA	2
PINDOBACU	1
PORTO SEGURO	2
PRESIDENTE JANIO QUADROS	1
QUEIMADAS	1
REMANSO	2
RIBEIRA DO POMBAL	1
RIO REAL	1
SALVADOR	23
SANTA INES	1
SANTANA	1
SANTO AMARO	1
SANTO ESTEVAO	2
SAO DESIDERIO	1
SAO FELIPE	1
SERRA DOURADA	1
TEIXEIRA DE FREITAS	15
TUCANO	1
UAUA	1

UTINGA	1
VALENCA	7
WENCESLAU GUIMARAES	2

QUADRO III – UNIDADES COM VAGAS PARA SUBSCRIVÃO		
COMARCA	UNIDADE	Nº VAGAS
ALAGOINHAS	1ª VARA CRIM JURI EXEC PENAS	1
ALAGOINHAS	2ª VARA CRIMINAL	1
ARACI	JURISDICAÇÃO PLENA	1
BARREIRAS	1ª VARA DE FAMÍLIA ORFAO SUCES INTERDITOS	1
BARREIRAS	1ª VARA FAZENDA PÚBLICA	1
BARREIRAS	2ª VARA CRIMINAL	1
BARREIRAS	3ª V.FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CÍVEIS E COM	1
BELMONTE	JURISDICAÇÃO PLENA	1
CAMACARI	1ª VARA DE FAMÍLIA ORFAO SUC INTER E AUSENTES	1
CAMACARI	VARA DO JURI E EXEC PENAS	1
CANDIDO SALES	JURISDICAÇÃO PLENA	1
CANSANCAO	JURISDICAÇÃO PLENA	1
CARAVELAS	JURISDICAÇÃO PLENA	1
CASTRO ALVES	JURISDICAÇÃO PLENA	1
CENTRAL	JURISDICAÇÃO PLENA	1
CONCEICAO DO ALMEIDA	JURISDICAÇÃO PLENA	1
DÍAS D AVILA	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CÍVEIS E COM	1
EUNAPOLIS	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	1
FEIRA DE SANTANA	1ª VARA FAZENDA PÚBLICA	1
FEIRA DE SANTANA	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	1
FEIRA DE SANTANA	3ª V.FAMÍLIA SUCES.ORFAOS	1
FEIRA DE SANTANA	7ª V.FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CÍVEIS E COM	1
GANDU	VARA CRIM JURI EXEC PENAS MEN	1
IBIRAPUA	JURISDICAÇÃO PLENA	1
IBIRATAIA	JURISDICAÇÃO PLENA	1
IBOTIRAMA	VARA CRIM JURI EXEC PENAS MEN	1
IBOTIRAMA	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CÍVEIS E COM	1
ILHEUS	2ª VARA CRIMINAL	1
IPIAU	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CÍVEIS E COM	1
ITABELA	JURISDICAÇÃO PLENA	1
ITABERABA	1ª V.FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CÍVEIS E COM	1
ITANHÉM	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CÍVEIS E COM	1
ITAPICURU	JURISDICAÇÃO PLENA	1
ITARANTIM	JURISDICAÇÃO PLENA	1
JACOBINA	VARA CRIM JURI EXEC PENAS MEN	1
JOÃO DOURADO	JURISDICAÇÃO PLENA	1
LAJE	JURISDICAÇÃO PLENA	1
LUIS EDUARDO MAGALHAES	2ª VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CÍVEIS E COM	1
MACARANI	JURISDICAÇÃO PLENA	1
MAIRI	JURISDICAÇÃO PLENA	1
MARAGUJIBE	JURISDICAÇÃO PLENA	1
MIGUEL CALMON	JURISDICAÇÃO PLENA	1
MORRO DO CHAPEU	VARA CRIM JURI EXEC PENAS MEN	1
NOVA SOURE	JURISDICAÇÃO PLENA	1
OLINDINA	JURISDICAÇÃO PLENA	1
PAULO AFONSO	2ª V. FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CÍVEIS E COM	1
PINDOBACU	JURISDICAÇÃO PLENA	1
PORTO SEGURO	1ª VARA CRIMINAL	1
PORTO SEGURO	VARA DE FAMÍLIA,ORFAO,SUCESSES E INTERDITOS	1
PORTO SEGURO	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CÍVEIS E COM	1
PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	JURISDICAÇÃO PLENA	1
REMANSO	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CÍVEIS E COM	1
RIO REAL	JURISDICAÇÃO PLENA	1
SALVADOR	13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	1
SALVADOR	13ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO	1
SALVADOR	1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL	1
SALVADOR	2ª VARA FAZENDA PÚBLICA	1
SALVADOR	3ª VARA DE FAMÍLIA	1
SALVADOR	9ª VARA CÍVEL E COMERCIAL	1
SALVADOR	9ª VARA DE FAMÍLIA	1
SALVADOR	9ª VARA FAZENDA PÚBLICA	1
SANTA BARBARA	JURISDICAÇÃO PLENA	1
SANTA CRUZ CABRALIA	JURISDICAÇÃO PLENA	1
SANTO AMARO	1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS AS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	1
SANTO AMARO	VARA CRIM JURI EXEC PENAS MEN	1
SAO DESIDERIO	JURISDICAÇÃO PLENA	1
SAO FELIPE	JURISDICAÇÃO PLENA	1
SERRA DOURADA	JURISDICAÇÃO PLENA	1
SERRINHA	VARA CRIM JURI EXEC PENAS MEN	1
SIMÕES FILHO	VARA CRIM JURI EXEC PENAS MEN	1
TAPEROA	JURISDICAÇÃO PLENA	1
TEOFILANDIA	JURISDICAÇÃO PLENA	1
UTINGA	JURISDICAÇÃO PLENA	1

QUADRO IV – UNIDADES COM VAGAS PARA ESCRIVENTE DE CARTÓRIO		
COMARCA	LOTACAO	Nº VAGAS
ALAGOINHAS	1ª VARA CRIM JURI EXEC PENAS	1
ALAGOINHAS	2ª VARA CRIMINAL	3
AMELIA RODRIGUES	JURISDICAÇÃO PLENA	1
ARACI	JURISDICAÇÃO PLENA	2
BARRA	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	1
BARREIRAS	1ª VARA FAZENDA PÚBLICA	4
BARREIRAS	2ª VARA CRIMINAL	3
CAMACARI	1ª V DOS FEITOS REL ÀS RELAÇÕES DE CONS, CÍVEIS, COM E REG PÚBLICOS	1
CAMACARI	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	5
CAMACARI	1ª VARA DE FAMÍLIA ORFAO SUC INTER E AUSENTES	1
CAMACARI	2ª V.FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM E ACIDENTES DE TRABALHO	1
CAMACARI	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	3
CAMACARI	2ª VARA DE FAMÍLIA, ORFAO, SUCESSOES E INTERDITO	1
CAMACARI	VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	2
CAMAMU	JURISDICAÇÃO PLENA	2
CAMPO FORMOSO	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	2
CANDEIAS	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	3
CANDIDO SALES	JURISDICAÇÃO PLENA	3
CANSANCAO	JURISDICAÇÃO PLENA	2
CATU	VARA CRIM JURI EXEC PENAS MEN	1
CONCEICAO DO ALMEIDA	JURISDICAÇÃO PLENA	1
CURACA	JURISDICAÇÃO PLENA	1
DÍAS D AVILA	VARA CRIM JURI EXEC PENAS MEN	3
DÍAS D AVILA	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	3
ENCRUZILHADA	JURISDICAÇÃO PLENA	1
EUNAPOLIS	1ª VARA CRIMINAL, JURI E EXECUÇÕES PENAS	1
EUNAPOLIS	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	1
FEIRA DE SANTANA	VARA DE EXECUÇÕES PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	1
FEIRA DE SANTANA	1ª VARA FAZENDA PÚBLICA	2
FEIRA DE SANTANA	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	2
FEIRA DE SANTANA	VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	1
GANDU	VARA CRIM JURI EXEC PENAS MEN	2
IBIRATAIA	JURISDICAÇÃO PLENA	1
IBOTIRAMA	VARA CRIM JURI EXEC PENAS MEN	1
IGAPORA	JURISDICAÇÃO PLENA	2
ILHEUS	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	2
ITABELA	JURISDICAÇÃO PLENA	2
ITABUNA	1A VARA FAZENDA PÚBLICA	1
ITABUNA	2A VARA FAZENDA PÚBLICA	4
ITAMBE	JURISDICAÇÃO PLENA	1
ITANHEM	VARA CRIM JURI EXEC PENAS MEN	1
ITANHEM	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	1
ITAPETINGA	1ª V.FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS COM	1
ITAPICURU	JURISDICAÇÃO PLENA	1
JACOBINA	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	2
JOAO DOURADO	JURISDICAÇÃO PLENA	1
JUAZEIRO	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	1
LUIS EDUARDO MAGALHAES	1ª VARA FEITOS RELATIVO REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	1
LUIS EDUARDO MAGALHAES	2ª VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	2
LUIS EDUARDO MAGALHAES	VARA CRIME JURI EXEC PENAS MEN	4
MAIRI	JURISDICAÇÃO PLENA	1
MATA DE SAO JOAO	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	3
MONTE SANTO	JURISDICAÇÃO PLENA	1
MUNDO NOVO	JURISDICAÇÃO PLENA	2
NOVA SOURE	JURISDICAÇÃO PLENA	1
OLINDINA	JURISDICAÇÃO PLENA	1
PAULO AFONSO	1ª VARA CRIMINAL	2
PAULO AFONSO	2ª VARA CRIMINAL	3
PAULO AFONSO	2ª V. FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	1
PIATA	JURISDICAÇÃO PLENA	2
PORTO SEGURO	1ª VARA CRIMINAL	2
PORTO SEGURO	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	3
PORTO SEGURO	VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE	1
PORTO SEGURO	VARA DE FAMÍLIA, ORFAO, SUCESSOES E INTERDITOS	1
PRESIDENTE JANIO QUADROS	JURISDICAÇÃO PLENA	1
RIBEIRA DO POMBAL	VARA CRIM JURI EXEC PENAS MEN	1
RIBEIRA DO POMBAL	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	2
SALVADOR	VARA EXEC. PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	1
SALVADOR	10ª VARA DE FAMÍLIA	1
SALVADOR	10ª VARA DE RELACOES DE CONSUMO	1
SALVADOR	10ª VARA FAZENDA PÚBLICA	1
SALVADOR	11ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	2
SALVADOR	11ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO	1
SALVADOR	12ª VARA CRIMINAL	1
SALVADOR	12ª VARA DE RELACOES DE CONSUMO	1
SALVADOR	13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	1
SALVADOR	17ª VARA CRIMINAL	1
SALVADOR	18ª VARA DE RELACOES DE CONSUMO	1
SALVADOR	1ª VARA DE FAMÍLIA	2

SALVADOR	1ª VARA DE RELACOES DE CONSUMO	2
SALVADOR	1ª VARA DE SUCESSOES ORFAOS E INTERDITOS	2
SALVADOR	1ª VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	2
SALVADOR	1ª VARA FAZENDA PUBLICA	1
SALVADOR	20ª VARA DE RELACOES DE CONSUMO	2
SALVADOR	2ª V FEITOS RELAT CRIM PRATIC CONT CRIANCA ADOLESC	1
SALVADOR	2ª VARA CIVEL E COMERCIAL	1
SALVADOR	2ª VARA DE FAMILIA	1
SALVADOR	2ª VARA DE RELACOES DE CONSUMO	2
SALVADOR	2ª VARA DE SUCESSOES ORFAOS E INTERDITOS	1
SALVADOR	2ª VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	1
SALVADOR	2ª VARA FAZENDA PUBLICA	2
SALVADOR	3ª VARA CIVEL E COMERCIAL	1
SALVADOR	3ª VARA DE RELACOES DE CONSUMO	1
SALVADOR	3ª VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	1
SALVADOR	3ª VARA FAZENDA PUBLICA	1
SALVADOR	4ª VARA DE RELACOES DE CONSUMO	1
SALVADOR	4ª VARA DE SUCESSOES ORFAOS E INTERDITOS	1
SALVADOR	4ª VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	1
SALVADOR	4ª VARA FAZENDA PUBLICA	1
SALVADOR	5ª VARA DE FAMILIA	1
SALVADOR	5ª VARA FAZENDA PUBLICA	2
SALVADOR	6ª VARA DE RELACOES DE CONSUMO	1
SALVADOR	6ª VARA CIVEL E COMERCIAL	1
SALVADOR	6ª VARA FAZENDA PUBLICA	1
SALVADOR	7ª VARA CIVEL E COMERCIAL	1
SALVADOR	7ª VARA CRIMINAL	1
SALVADOR	7ª VARA DE FAMILIA	2
SALVADOR	8ª VARA DE FAMILIA	1
SALVADOR	9ª VARA CIVEL E COMERCIAL	2
SALVADOR	9ª VARA DE RELACOES DE CONSUMO	1
SANTA BARBARA	JURISDICAÇÃO PLENA	1
SANTALUZ	JURISDICAÇÃO PLENA	1
SANTO AMARO	1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS AS RELACOES DE CONSUMO CIVEIS E COMERCIAIS	1
SANTO AMARO	VARA CRIM JURI EXEC PENAS MEN	1
SANTO ANTONIO DE JESUS	VARA CRIM JURI EXEC PENAS MEN	1
SAO FELIX	JURISDICAÇÃO PLENA	1
SERRINHA	VARA CRIM JURI EXEC PENAS MEN	1
SIMÕES FILHO	1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA	3
SIMÕES FILHO	2ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS AS REL DE CONSUMO CIVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTES DE TRABALHO	2
SIMÕES FILHO	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	3
TEIXEIRA DE FREITAS	1ª VARA CRIMINAL	2
TEIXEIRA DE FREITAS	1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA	2
TEIXEIRA DE FREITAS	1ª V FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	1
TEIXEIRA DE FREITAS	2ª V FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	1
UTINGA	JURISDICAÇÃO PLENA	2

QUADRO V – UNIDADES COM VAGAS PARA ADMINISTRADOR DO FÓRUM

COMARCA	UNIDADE	Nº VAGAS
ANTAS	ADMINISTRAÇÃO DO FORUM	1
BARRA DA ESTIVA	ADMINISTRAÇÃO DO FORUM	1
BARREIRAS	ADMINISTRAÇÃO DO FORUM	1
BELMONTE	ADMINISTRAÇÃO DO FORUM	1
BELO CAMPO	ADMINISTRAÇÃO DO FORUM	1
BRUMADO	ADMINISTRAÇÃO DO FORUM	1
CAMACAN	ADMINISTRAÇÃO DO FORUM	1
CAMAMU	ADMINISTRAÇÃO DO FORUM	1
CANARANA	ADMINISTRAÇÃO DO FORUM	1
CANAVIEIRAS	ADMINISTRAÇÃO DO FORUM	1
CANSANCAO	ADMINISTRAÇÃO DO FORUM	1
CAPIM GROSSO	ADMINISTRAÇÃO DO FORUM	1
CARAVELAS	ADMINISTRAÇÃO DO FORUM	1
CARINHANHA	ADMINISTRAÇÃO DO FORUM	1
CASA NOVA	ADMINISTRAÇÃO DO FORUM	1
CASTRO ALVES	ADMINISTRAÇÃO DO FORUM	1
CATU	ADMINISTRAÇÃO DO FORUM	1
CENTRAL	ADMINISTRAÇÃO DO FORUM	1
CICERO DANTAS	ADMINISTRAÇÃO DO FORUM	1
CIPO	ADMINISTRAÇÃO DO FORUM	1
COCOS	ADMINISTRAÇÃO DO FORUM	1
CONCEICAÇÃO DO ALMEIDA	ADMINISTRAÇÃO DO FORUM	1
CONCEICAÇÃO DO JACUIPE	ADMINISTRAÇÃO DO FORUM	1
CONDEUBA	ADMINISTRAÇÃO DO FORUM	1
CORIBE	ADMINISTRAÇÃO DO FORUM	1
CORRENTINA	ADMINISTRAÇÃO DO FORUM	1
CURACA	ADMINISTRAÇÃO DO FORUM	1
DIAS D AVILA	ADMINISTRAÇÃO DO FORUM	1
ENCRUZILHADA	ADMINISTRAÇÃO DO FORUM	1
FORMOSA DO RIO PRETO	ADMINISTRAÇÃO DO FORUM	1
GANDU	ADMINISTRAÇÃO DO FORUM	1

GENTIO DO OURO	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
GUARATINGA	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
IBICARAI	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
IBIRAPUA	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
IBIRATAIA	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
IBOTIRAMA	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
ILHEUS	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
IRAQUARA	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
ITACARE	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
ITAETE	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
ITAJUIPE	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
ITAMARAJO	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
ITANHEM	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
ITAPETINGA	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
ITORORO	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
ITUBERA	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
JACOBINA	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
JAGUAQUARA	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
JEREMOABO	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
JITAUNA	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
JOAO DOURADO	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
JUAZEIRO	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
LAJE	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
LUIS EDUARDO MAGALHAES	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
MACARANI	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
MACAUBAS	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
MARACAS	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
MIGUEL CALMON	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
MUNDO NOVO	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
MURITIBA	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
PALMAS DE MONTE ALTO	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
PARAMIRIM	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
PAULO AFONSO	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
PIATA	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
PINDOBACU	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
PORTO SEGURO	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
PRESIDENTE JANIO QUADROS	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
QUEIMADAS	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
REMANSO	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
RIACHAO DAS NEVES	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
RIACHO DE SANTANA	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
RIO REAL	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
SANTA BARBARA	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
SANTA CRUZ CABRALIA	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
SANTA MARIA DA VITORIA	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
SANTA RITA DE CASSIA	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
SANTA TEREZINHA	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
SANTO ANTONIO DE JESUS	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
SENHOR DO BONFIM	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
SERRA DOURADA	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
SERRINHA	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
SOBRADINHO	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
TANQUE NOVO	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
TAPEROA	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
TREMEDAL	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
UAUA	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
UBAITABA	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
URANDI	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
URUCUCA	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
UTINGA	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
VALENCA	ADMINISTRACAO DO FORUM	1
XIQUE-XIQUE	ADMINISTRACAO DO FORUM	1

QUADRO VI – COMARCAS COM EXCEDENTE DE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

COMARCA	Nº EXCEDENTES
ALAGOINHAS	5
ANDARAÍ	2
BARRA DA ESTIVA	2
BARRA DO CHOCA	2
BARREIRAS	7
BRUMADO	4
CACHOEIRA	1
CACULE	1
CAETITE	3
CAMACAN	2
CANAVIEIRAS	5
CAPELA DO ALTO ALEGRE	1
CAPIM GROSSO	3
CARAVELAS	1
CARINHANHA	4
CASTRO ALVES	2
CATU	1

CHORROCHO	2
CICERO DANTAS	4
CIPO	1
COARACI	7
COCOS	1
CONCEICAO DO COITE	6
CONCEICAO DO JACUIPE	1
CONDE	2
COTEGIPE	1
CRUZ DAS ALMAS	6
ENTRE RIOS	2
ESPLANADA	4
EUNAPOLIS	2
FORMOSA DO RIO PRETO	1
GANDU	5
IACU	2
IBICARAI	5
IBOTIRAMA	1
IGUAI	3
INHAMBUPE	2
IPIRA	6
IRARA	2
IRECE	4
ITABERABA	2
ITABUNA	7
ITAGIBA	1
ITAJUIPE	2
ITAMARAJU	7
ITAMBE	1
ITAPARICA	3
ITAPETINGA	7
ITIUBA	1
ITORORO	1
ITUACU	1
ITUBERA	2
JACOBINA	2
JAGUARARI	1
JEQUIE	6
JITAUNA	1
LENCOIS	1
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	3
LUIS EDUARDO MAGALHAES	1
MACARANI	1
MACAUBAS	6
MIGUEL CALMON	2
NAZARE	2
NOVA SOURE	2
OLINDINA	1
PARAMIRIM	2
PARIPIRANGA	2
PIRITIBA	1
PLANALTO	1
POCOES	3
PRADO	2
RIACHAO DO JACUIPE	10
RUY BARBOSA	6
SANTA BARBARA	1
SANTA MARIA DA VITORIA	1
SANTALUZ	1
SANTO ANTONIO DE JESUS	4
SAO FELIX	1
SAO GONCALO DOS CAMPOS	2
SAPEACU	2
SEABRA	2
SENHOR DO BONFIM	5
SERRINHA	2
TANHACU	2
TANQUE NOVO	1
TEOFILANDIA	2
TERRA NOVA	2
UBAIRA	1
UBAITABA	5
UBATA	3
UNA	1
VALENTE	3
VITORIA DA CONQUISTA	10
XIQUE-XIQUE	3

QUADRO VII – UNIDADES COM EXCEDENTE DE ESCRIVENTE DE CARTÓRIO E SUBESCRIVÃO		
COMARCA	UNIDADE	Nº EXCEDENTES
ALAGOINHAS	1ª V.FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	2
ALAGOINHAS	VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE	1
AMARGOSA	VARA CRIM JURI EXEC PENAS MEN	2
AMARGOSA	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	1
ANAGE	JURISDICAÇÃO PLENA	2
ANDARAÍ	JURISDICAÇÃO PLENA	9
ANTAS	JURISDICAÇÃO PLENA	1
BAIANÓPOLIS	JURISDICAÇÃO PLENA	2
BARRA	VARA CRIM JURI EXEC PENAS E INF. E JUV	2
BARRA DA ESTIVA	JURISDICAÇÃO PLENA	2
BARRA DO CHOÇA	JURISDICAÇÃO PLENA	4
BARREIRAS	1ª VARA CRIMINAL	1
BELO CAMPO	JURISDICAÇÃO PLENA	1
BOM JESUS DA LAPA	1ª V DOS FEITOS RELAT ÀS REL DE CONS, CÍVEIS, COM, REG PÚBLICOS E ACIDENTES DE TRABALHO	3
BOM JESUS DA LAPA	1ª VARA CRIMINAL, JURI E DE EXECUÇÕES PENAS	9
BRUMADO	1ª VARA CRIME JURI E EXECUÇÕES PENAS	5
BRUMADO	1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, REGISTROS	1
BUERAREMA	JURISDICAÇÃO PLENA	5
CACHOEIRA	VARA CRIM JURI EXEC PENAS MEN	1
CACULE	JURISDICAÇÃO PLENA	3
CAETITE	VARA CRIM JURI EXEC PENAS MEN	2
CAMACAN	VARA CRIM JURI EXEC E PENAS MEN E INF. E JUV	2
CAMACAN	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CÍVEIS E COM	1
CANAVIEIRAS	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CÍVEIS E COM	1
CANAVIEIRAS	VARA CRIM JURI EXEC PENAS MEN	1
CAPELA DO ALTO ALEGRE	JURISDICAÇÃO PLENA	6
CAPIM GROSSO	JURISDICAÇÃO PLENA	2
CARINHANHA	JURISDICAÇÃO PLENA	8
CASA NOVA	VARA CRIM JURI EXEC PENAS MEN	1
CHORROCHO	JURISDICAÇÃO PLENA	10
CICERO DANTAS	VARA CRIM JURI EXEC PENAS MEN	2
CICERO DANTAS	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CÍVEIS E COM	3
CIPO	JURISDICAÇÃO PLENA	1
COARACI	JURISDICAÇÃO PLENA	6
COCOS	JURISDICAÇÃO PLENA	3
CONCEICAÇÃO DO COITE	VARA CRIM JURI EXEC PENAS MEN	1
CONCEICAÇÃO DO COITE	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CÍVEIS E COM	3
CONCEICAÇÃO DO JACUIPE	JURISDICAÇÃO PLENA	1
CONDEUBA	JURISDICAÇÃO PLENA	3
CORRENTINA	JURISDICAÇÃO PLENA	2
CRUZ DAS ALMAS	VARA CRIM JURI EXEC PENAS MEN	3
CRUZ DAS ALMAS	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CÍVEIS E COM	2
ENTRE RIOS	VARA CRIM JURI EXEC PENAS MEN	2
ESPLANADA	JURISDICAÇÃO PLENA	4
EUCLIDES DA CUNHA	1ª V.FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CÍVEIS E COM	1
EUCLIDES DA CUNHA	2ª V.FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CÍVEIS E COM	2
EUCLIDES DA CUNHA	VARA CRIM JURI EXEC PENAS MEN	1
EUNAPOLIS	2ª VARA CRIMINAL	1
EUNAPOLIS	2ª V.FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CÍVEIS E COM E ACEDENTE DE TRABALHO	3
FEIRA DE SANTANA	1ª VARA CRIMINAL E CRIANÇA E ADOLESCENTE	6
FEIRA DE SANTANA	2ª VARA CRIMINAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1
FEIRA DE SANTANA	2ª VARA FAMÍLIA SUCES.ORFAOS E INTERDITOS	1
FEIRA DE SANTANA	3ª VARA CRIMINAL E IDOSOS	3
FEIRA DE SANTANA	3ª V.FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CÍVEIS E COM	1
FEIRA DE SANTANA	6ª V.FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CÍVEIS E COM	1
FEIRA DE SANTANA	VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE	1
FEIRA DE SANTANA	VARA DE REG PUB ACIDENTES DE TRABALHO	1
FEIRA DE SANTANA	VARA DE TÓXICOS, ACIDENTES DE VEÍCULOS E DELITOS DE IMPRENSA	2
FEIRA DE SANTANA	VARA DO JURI EXEC PENAS	2
FORMOSA DO RIO PRETO	JURISDICAÇÃO PLENA	1
GOVERNADOR MANGABEIRA	JURISDICAÇÃO PLENA	6
GUANAMBI	1ª VARA FEITOS RELAT REL DE CONSUMO CÍVEIS E COM	2
GUANAMBI	2ª VARA FEITOS RELIVOS REL DE CONSUMO CÍVEIS E COM	2
IACU	JURISDICAÇÃO PLENA	5
IBICARAI	JURISDICAÇÃO PLENA	5
IGUAI	VARA CRIM JURI EXEC PENAS MEN	2
IGUAI	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CÍVEIS E COM	4
ILHEUS	1ª VARA DE FAMÍLIA, ORFAO, SUCES E INTERDITOS	1
ILHEUS	2ª VARA DE FAMÍLIA, ORFAO, SUCES E INTERDITOS	2
ILHEUS	3ª V. FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CÍVEIS E COM	1
ILHEUS	4ª V. FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CÍVEIS E COM	1
ILHEUS	VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	2
ILHEUS	VARA DO JURI EXEC PENAS MENORES	1
INHAMBUPE	JURISDICAÇÃO PLENA	6
IPIRA	VARA CRIM JURI EXEC PENAS MEN	4
IPIRA	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CÍVEIS E COM	2

IRAQUARA	JURISDICAÇÃO PLENA	3
IRARA	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	1
IRECE	1ªV. FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	5
IRECE	2ªV. FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	8
IRECE	VARA CRIM JURI EXEC PENAS MEN	4
ITABERABA	2ª V. FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	2
ITABERABA	VARA CRIM JURI EXEC PENAS MEN	1
ITABUNA	1ª VARA DE FAMÍLIA ORFAO SUCE E INTERDITOS	1
ITABUNA	1ªV. FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	1
ITABUNA	2ªV. FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	1
ITABUNA	3ªV. FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	1
ITABUNA	4ªV. FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	1
ITABUNA	VARA DO JURI	1
ITACARE	JURISDICAÇÃO PLENA	3
ITAGIBA	JURISDICAÇÃO PLENA	3
ITAJUIPE	JURISDICAÇÃO PLENA	2
ITAMARAJU	VARA CRIM JURI EXEC PENAS MEN	3
ITAMARAJU	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	2
ITAPARICA	VARA CRIM JURI EXEC PENAS MEN	3
ITAPETINGA	2ªV. FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	1
ITAPETINGA	VARA CRIM JURI EXEC PENAS MEN	3
ITORORO	JURISDICAÇÃO PLENA	5
ITUACU	JURISDICAÇÃO PLENA	5
JACARACI	JURISDICAÇÃO PLENA	5
JACOBINA	1ªV. FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	2
JACOBINA	3ªV. FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	1
JAGUAQUARA	JURISDICAÇÃO PLENA	3
JAGUARARI	JURISDICAÇÃO PLENA	2
JEQUIE	1ª VARA CRIMINAL	2
JEQUIE	2ªV. FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	3
JEQUIE	3ªV. FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	3
JEQUIE	VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	2
JEQUIE	VARA DO JURI EXEC PENAS MEDIDAS ALTERNATIVAS	1
JEREMOABO	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	3
JUAZEIRO	1ª VARA CRIMINAL	2
JUAZEIRO	VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	2
JUAZEIRO	VARA DE FAMÍLIA ORFAO SECESSOES INTERDITOS	3
JUAZEIRO	VARA DO JURI E EXECUCOES PENAS	1
LAURO DE FREITAS	1ª VARA CRIMINAL	2
LAURO DE FREITAS	1ªV. FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	2
LAURO DE FREITAS	2ªV. FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	1
LAURO DE FREITAS	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	1
LAURO DE FREITAS	VARA DO JURI E DE EXECUCOES PENAS	1
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	VARA CRIM JURI EXEC PENAS MEN	2
MACAUBAS	VARA CRIM JURI EXEC PENAS MEN	4
MACAUBAS	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	12
MARACAS	JURISDICAÇÃO PLENA	3
MATA DE SÃO JOÃO	VARA CRIM JURI EXEC PENAS MEN	1
MORRO DO CHAPEU	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	1
MUCURI	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	1
MURITIBA	JURISDICAÇÃO PLENA	2
MUTUIPE	JURISDICAÇÃO PLENA	3
NAZARE	VARA CRIM JURI EXEC PENAS MEN	3
NAZARE	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	3
NOVA VICOSA	JURISDICAÇÃO PLENA	1
OLIVEIRA DOS BREJINHOS	JURISDICAÇÃO PLENA	3
PALMAS DE MONTE ALTO	JURISDICAÇÃO PLENA	4
PARAMIRIM	JURISDICAÇÃO PLENA	8
PARIPIRANGA	VARA CRIM JURI EXEC PENAS MEN	1
PARIPIRANGA	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	1
PAULO AFONSO	1ªV. FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	1
PAULO AFONSO	VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	2
PILÃO ARCADE	JURISDICAÇÃO PLENA	2
PIRITIBA	JURISDICAÇÃO PLENA	1
PLANALTO	JURISDICAÇÃO PLENA	3
POCOES	VARA CRIM JURI EXEC PENAS MEN	4
POCOES	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	2
POJUCA	JURISDICAÇÃO PLENA	1
PORTO SEGURO	2ª VARA CRIMINAL	1
PRADO	JURISDICAÇÃO PLENA	4
QUEIMADAS	JURISDICAÇÃO PLENA	1
RETIROLÂNDIA	JURISDICAÇÃO PLENA	1
RIACHÃO DAS NEVES	JURISDICAÇÃO PLENA	1
RIACHÃO DO JACUIPE	VARA CRIM JURI EXEC PENAS MEN	3
RIACHÃO DO JACUIPE	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	2
RIACHO DE SANTANA	JURISDICAÇÃO PLENA	2
RUY BARBOSA	1ªV. FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	3
RUY BARBOSA	VARA CRIM JURI EXEC PENAS MEN	4
SALVADOR	10ª VARA CRIMINAL	1
SALVADOR	11ª VARA CRIMINAL	3
SALVADOR	15ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO	2
SALVADOR	16ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO	1

SALVADOR	17ª VARA DE RELACOES DE CONSUMO	2
SALVADOR	1ª VARA CRIMINAL	3
SALVADOR	1ª VARA EMPRESARIAL	1
SALVADOR	1º JUIZO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI	1
SALVADOR	2ª VARA DE EXECUCOES PENAS	1
SALVADOR	2ª VARA EMPRESARIAL	2
SALVADOR	2º JUIZO DA 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI	1
SALVADOR	3ª VARA DE TOXICOS	1
SALVADOR	4ª VARA CIVEL E COMERCIAL	1
SALVADOR	4ª VARA CRIMINAL	1
SALVADOR	4ª VARA DE FAMILIA	1
SALVADOR	5ª VARA DE RELACOES DE CONSUMO	2
SALVADOR	6ª VARA DE FAMILIA	2
SALVADOR	8ª VARA CRIMINAL	1
SALVADOR	9ª VARA CRIMINAL	1
SANTA INES	JURISDICAÇÃO PLENA	1
SANTA MARIA DA VITORIA	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	2
SANTA RITA DE CASSIA	JURISDICAÇÃO PLENA	2
SANTANA	JURISDICAÇÃO PLENA	2
SANTO ANTONIO DE JESUS	1ªV FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	1
SANTO ESTEVAO	VARA CRIM JURI EXEC PENAS MEN	2
SANTO ESTEVAO	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	1
SAO FRANCISCO DO CONDE	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	1
SAO GONCALO DOS CAMPOS	VARA CRIM JURI EXEC PENAS MEN	3
SAO GONCALO DOS CAMPOS	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	2
SAO SEBASTIAO DO PASSE	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	2
SAPEACU	JURISDICAÇÃO PLENA	4
SAUDE	JURISDICAÇÃO PLENA	1
SEABRA	VARA CRIM JURI EXEC PENAS MEN	5
SENHOR DO BONFIM	1ªV FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	5
SENHOR DO BONFIM	2ªV FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	3
SENHOR DO BONFIM	VARA CRIM JURI EXEC PENAS MEN	2
SERRINHA	2ª VARA DOS FEITOS REL RELA CONS CIVEIS COM FAZ PU	2
SERRINHA	VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	4
SIMÕES FILHO	2ª VARA CRIMINAL	1
SOBRADINHO	JURISDICAÇÃO PLENA	3
TANHACU	JURISDICAÇÃO PLENA	1
TERRA NOVA	JURISDICAÇÃO PLENA	4
TREMEDAL	JURISDICAÇÃO PLENA	1
TUCANO	JURISDICAÇÃO PLENA	2
UAUA	JURISDICAÇÃO PLENA	2
UBAIRA	JURISDICAÇÃO PLENA	3
UBAITABA	JURISDICAÇÃO PLENA	6
UBATA	JURISDICAÇÃO PLENA	1
UNA	JURISDICAÇÃO PLENA	3
URUCUCA	JURISDICAÇÃO PLENA	1
VALENCA	1ª VARA CRIME DO JURI DE EXEC PENAS MEN	1
VALENCA	1ª VARA FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	1
VALENCA	2ª VARA CRIMINAL	3
VALENCA	2ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS REL CONSUMO CIV E COM	1
VALENTE	JURISDICAÇÃO PLENA	8
VITORIA DA CONQUISTA	1ª VARA CRIMINAL	1
VITORIA DA CONQUISTA	1ª VARA DE FAMILIA, ORFAO, SUCESSOES INTERDITOS	3
VITORIA DA CONQUISTA	1ªV FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	3
VITORIA DA CONQUISTA	2ª VARA CRIMINAL	1
VITORIA DA CONQUISTA	2ªV FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	1
VITORIA DA CONQUISTA	3ª VARA CRIMINAL	1
VITORIA DA CONQUISTA	3ªV FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM	1
VITORIA DA CONQUISTA	VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE	4

QUADRO VIII – COMARCAS COM EXCEDENTE DE ADMINISTRADOR DO FÓRUM

COMARCA	Nº EXCEDENTES
BOM JESUS DA LAPA	1
CHORROCHO	1
CONCEICAO DO COITE	1
EUNAPOLIS	1
IPIAU	1
ITABERABA	1
ITABUNA	1
LAURO DE FREITAS	1
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	1
SALVADOR	2
SANTO ESTEVAO	1
SEABRA	1
UBATA	1
VITORIA DA CONQUISTA	1